



DECRETO N.º 172 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o artigo 17 do Decreto Municipal n.º 163 de 27 de setembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO deliberações da Comissão Central responsável pelas ações do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das instituições de ensino da rede municipal de Ribeirão do Pinhal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 17 do Decreto Municipal n.º 163, de 27 de setembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 17.** A MESA ESCRUTINADORA, designada pela Comissão Organizadora da Unidade Escolar, será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário, facultando-se à instituição de ensino designar os mesmos membros da mesa receptora para sua composição.*

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 163, de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 19 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito